



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVVS SEI Nº 43

Rio de Janeiro, 27 de março de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac / Butantan - Primeira dose (D1); e distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeira dose (D1) para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, conforme o 8º Informe Técnico de Campanha.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando no próximo sábado (27/03/2021); a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio dos 92 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac / Butantan e Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado, contidas no 8º Informe Técnico de Campanha (em anexo).

Receberão mais 300.000 doses de Vacina Coronavac / Butantan (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), que serão utilizadas na sua totalidade como D1, compreendendo a 9ª cota.

Receberão mais 63.600 doses de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ, (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), que serão utilizadas na sua totalidade como D1.

Serão 88 municípios atendidos por via aérea. Já os municípios de Niterói, Maricá, São Gonçalo e Rio de Janeiro realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas 363.600 doses recebidas de ambos os imunizantes EXCLUSIVAMENTE na vacinação dos grupos elencados, seguindo o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, conforme abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (97%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);

(4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);

(5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);

(6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);

(7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);

(8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);

(9) Idosos de 65 a 69 anos (30%);

(10) Quilombolas (100%).

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan / Coronavac; e de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Reiteramos a importância de envidarem esforços na ampliação da oferta da vacina para os demais profissionais de saúde que atuam em unidades de saúde públicas e privadas, visando contemplar a totalidade dos mesmos, pois apresentam baixo desempenho de vacinação, considerando que a CGPNI/MS já disponibilizou volume suficiente de doses para contemplar a totalidade desse grupo. Temos até 11/04/2021, para avançarmos nesse grupo, considerando o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, que irá interferir na agenda de vacinação por conta do intervalo de segurança recomendado de 14 dias entre as vacinas. Portanto, a SES-RJ recomenda que priorizem a vacinação dos profissionais de saúde nas próximas duas semanas (período de 29/03/2021 a 11/04/2021).

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de moradia coletiva de idosos e pessoas com deficiência, além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estimada e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (1ª dose Coronavac - D1 - 300.000 doses) 10ª Remessa, 15164273.  
II - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (1ª dose Astrazeneca - D1 - 63.600 doses) - 10ª Remessa, 15164281.  
III - OITAVO INFORME TÉCNICO, 10ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID19, 15164287.

Claudia Maria Braga de Mello  
Subsecretária de Vigilância em Saúde  
Id nº 564046-6



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 27/03/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **15164240** e o código CRC **0641D809**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/006510/2021

SEI nº 15164240

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19</b>			
<b>(1ª dose Coronavac - D1 - 300.000 doses) 10ª Remessa</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR D1 (Volume de doses)</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR D1 (em frascos de 10 doses)</b>
1	Angra dos Reis	3.080	308
2	Aperibé	230	23
3	Araruama	2.340	234
4	Areal	280	28
5	Armação dos Búzios	540	54
6	Arraial do Cabo	530	53
7	Barra do Piraí	1.700	170
8	Barra Mansa	3.150	315
9	Belford Roxo	6.720	672
10	Bom Jardim	440	44
11	Bom Jesus do Itabapoana	750	75
12	Cabo Frio	3.570	357
13	Cachoeiras de Macacu	960	96
14	Cambuci	310	31
15	Campos dos Goytacazes	7.910	791
16	Cantagalo	390	39
17	Carapebus	290	29
18	Cardoso Moreira	250	25
19	Carmo	360	36
20	Casimiro de Abreu	660	66
21	Comendador Levy Gasparian	160	16
22	Conceição de Macabu	410	41
23	Cordeiro	410	41
24	Duas Barras	230	23
25	Duque de Caxias	12.090	1.209
26	Engenheiro Paulo de Frontin	280	28
27	Guapimirim	870	87
28	Iguaba Grande	530	53
29	Itaboraí	3.540	354
30	Itaguaí	1.710	171
31	Italva	310	31
32	Itaocara	510	51
33	Itaperuna	1.760	176
34	Itatiaia	500	50
35	Japeri	1.720	172
36	Laje do Muriaé	140	14
37	Macaé	3.080	308
38	Macuco	140	14
39	Magé	3.900	390
40	Mangaratiba	760	76
41	Maricá	2.620	262
42	Mendes	350	35
43	Mesquita	2.560	256
44	Miguel Pereira	510	51
45	Miracema	490	49
46	Natividade	350	35

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19</b>			
<b>(1ª dose Coronavac - D1 - 300.000 doses) 10ª Remessa</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR D1 (Volume de doses)</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR D1 (em frascos de 10 doses)</b>
47	Nilópolis	3.170	317
48	Niterói	12.050	1.205
49	Nova Friburgo	3.610	361
50	Nova Iguaçu	10.850	1.085
51	Paracambi	890	89
52	Paraíba do Sul	840	84
53	Paraty	690	69
54	Paty do Alferes	440	44
55	Petrópolis	5.580	558
56	Pinheiral	450	45
57	Piraí	480	48
58	Porciúncula	350	35
59	Porto Real	310	31
60	Quatis	230	23
61	Queimados	1.950	195
62	Quissamã	440	44
63	Resende	2.430	243
64	Rio Bonito	1.060	106
65	Rio Claro	340	34
66	Rio das Flores	190	19
67	Rio das Ostras	1.720	172
68	Rio de Janeiro	130.630	13.063
69	Santa Maria Madalena	210	21
70	Santo Antônio de Pádua	780	78
71	São Fidélis	700	70
72	São Francisco de Itabapoana	680	68
73	São Gonçalo	17.410	1.741
74	São João da Barra	680	68
75	São João de Meriti	7.800	780
76	São José de Ubá	160	16
77	São José do Vale do Rio Preto	340	34
78	São Pedro da Aldeia	1.810	181
79	São Sebastião do Alto	200	20
80	Sapucaia	330	33
81	Saquarema	1.490	149
82	Seropédica	1.330	133
83	Silva Jardim	360	36
84	Sumidouro	250	25
85	Tanguá	550	55
86	Teresópolis	3.090	309
87	Trajano de Moraes	220	22
88	Três Rios	1.520	152
89	Valença	1.550	155
90	Varre-Sai	160	16
91	Vassouras	720	72
92	Volta Redonda	4.570	457
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>300.000</b>	<b>30.000</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (1ª dose AstraZeneca - D1 - 63.600 doses) - 10ª Remessa</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Volume de doses)</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 10 doses)</b>
1	Angra dos Reis	2.720	272
2	Aperibé	50	5
3	Araruama	450	45
4	Areal	60	6
5	Armação dos Búzios	330	33
6	Arraial do Cabo	110	11
7	Barra do Piraí	330	33
8	Barra Mansa	610	61
9	Belford Roxo	1.310	131
10	Bom Jardim	90	9
11	Bom Jesus do Itabapoana	140	14
12	Cabo Frio	690	69
13	Cachoeiras de Macacu	180	18
14	Cambuci	60	6
15	Campos dos Goytacazes	1.940	194
16	Cantagalo	80	8
17	Carapebus	60	6
18	Cardoso Moreira	50	5
19	Carmo	80	8
20	Casimiro de Abreu	130	13
21	Comendador Levy Gasparian	30	3
22	Conceição de Macabu	90	9
23	Cordeiro	90	9
24	Duas Barras	50	5
25	Duque de Caxias	2.360	236
26	Engenheiro Paulo de Frontin	60	6
27	Guapimirim	170	17
28	Iguaba Grande	110	11
29	Itaboraí	690	69
30	Itaguaí	330	33
31	Italva	60	6
32	Itaocara	110	11
33	Itaperuna	340	34
34	Itatiaia	100	10
35	Japeri	330	33
36	Laje do Muriaé	30	3
37	Macaé	600	60
38	Macuco	50	5
39	Magé	760	76
40	Mangaratiba	140	14
41	Maricá	510	51
42	Mendes	80	8
43	Mesquita	500	50
44	Miguel Pereira	110	11
45	Miracema	100	10
46	Natividade	70	7
47	Nilópolis	620	62

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (1ª dose AstraZeneca - D1 - 63.600 doses) - 10ª Remessa</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Volume de doses)</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 10 doses)</b>
48	Niterói	2.350	235
49	Nova Friburgo	710	71
50	Nova Iguaçu	2.120	212
51	Paracambi	170	17
52	Paraíba do Sul	160	16
53	Paraty	1.140	114
54	Paty do Alferes	90	9
55	Petrópolis	1.100	110
56	Pinheiral	90	9
57	Piraí	100	10
58	Porciúncula	70	7
59	Porto Real	60	6
60	Quatis	50	5
61	Queimados	380	38
62	Quissamã	590	59
63	Resende	470	47
64	Rio Bonito	200	20
65	Rio Claro	70	7
66	Rio das Flores	40	4
67	Rio das Ostras	330	33
68	Rio de Janeiro	26.200	2.620
69	Santa Maria Madalena	40	4
70	Santo Antônio de Pádua	150	15
71	São Fidélis	130	13
72	São Francisco de Itabapoana	130	13
73	São Gonçalo	3.400	340
74	São João da Barra	130	13
75	São João de Meriti	1.520	152
76	São José de Ubá	30	3
77	São José do Vale do Rio Preto	70	7
78	São Pedro da Aldeia	350	35
79	São Sebastião do Alto	40	4
80	Sapucaia	70	7
81	Saquarema	290	29
82	Seropédica	260	26
83	Silva Jardim	80	8
84	Sumidouro	50	5
85	Tanguá	110	11
86	Teresópolis	600	60
87	Trajano de Moraes	50	5
88	Três Rios	290	29
89	Valença	300	30
90	Varre-Sai	30	3
91	Vassouras	140	14
92	Volta Redonda	890	89
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>63.600</b>	<b>6.360</b>



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## OITAVO INFORME TÉCNICO

### 10ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

#### PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

#### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), atualiza as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, iniciada a partir da decisão de autorização emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas Sinovac/Butantan (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e AstraZeneca/Fiocruz (Vacina covid-19 (recombinante)).

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 com doses que somaram um quantitativo aproximado de 6 milhões, recebidas a partir do Laboratório Sinovac/Butantan. Em continuidade ao processo, o MS distribuiu 9 pautas consecutivas de vacinas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz), **incluindo a 10ª Pauta em comento**, as quais já viabilizaram a entrega de um total aproximado de **33,9 milhões de doses**, das quais 6,07 milhões da vacina AstraZeneca/Fiocruz e cerca de 27,9 milhões da vacina Sinovac/Butantan, **com o alcance de aproximadamente 24,6 milhões de pessoas**.

Neste sentido, atualiza-se o alcance dos grupos alvo priorizados sequencialmente no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) (Quadro 1) e as **ORIENTAÇÕES RELATIVAS À ESTRATÉGIA DE UTILIZAÇÃO DAS VACINAS SINOAC/BUTANTAN PARA ACELERAÇÃO DA VACINAÇÃO NO PAÍS**.

#### **ATENÇÃO:**

**Ratifica-se a realização das reuniões extraordinárias tripartite semanalmente (terça-feira) para definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.**



Na 10ª PAUTA está orientado o **USO INTEGRAL** das doses da vacina **BUTANTAN** como **D1** do esquema vacinal (Quadro 3). Esclarece-se que as tomadas de decisões decorrentes das reuniões extraordinárias tripartite para pactuação observam as confirmações do cronograma de entrega por parte do Laboratório Butantan, que integra a referida reunião, para a garantia da disponibilidade da D2 e complementação do esquema em período definido em bula.

**Quadro 1: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil. 2021**

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 8ª Pauta	(%) pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 9ª Pauta	(%) pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 10ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	91,3%	95%	97%
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena)	100%	100%	100%
Pessoas de 90 anos e mais	100%	100%	100%
Pessoas de de 85 a 89 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	--	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	--	63%	100%
Pessoas 70 a 74 anos	13%	78%	100%
Pessoas de 65 a 69 anos	--	--	30%

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

A **10ª Pauta** de distribuição incorpora a mesma orientação, para "**utilização do total das doses distribuídas como D1**", da vacina Sinovac/Butantan. É de extrema importância que os esquemas vacinais com a D2 sejam completados até a 4ª semana (de 2 a 4 semanas) após a dose inicial. **Orienta-se que a D2 seja administrada**, preferencialmente, levando em consideração o **intervalo máximo (4 semanas)**. **O MS disponibilizará as doses (D2) em tempo oportuno.**

#### **ATENÇÃO:**

As doses distribuídas por meio das **Pautas 8, 9 e 10 deverão ser utilizadas em sua integralidade como D1.**

Ressalta-se que esta vacina (Sinovac/Butantan) tem indicação de duas doses para completar o esquema vacinal.

Orienta-se que a **D2 seja administrada**, preferencialmente, levando em consideração o **intervalo máximo (4 semanas)**

#### **OPERACIONALIZAÇÃO**

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social**, orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19. Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, **especificamente a 10ª pauta**, incorporada ao presente Informe Técnico, traz o quantitativo adicional aproximado de 1,022 milhões de doses da vacina AstraZeneca (Quadro 2) e 3,2 milhões de doses da vacina Sinovac/Butantan (Quadro 3), a ser

distribuído às 27 unidades federadas, para atender um total de cerca de 4,02 milhões de pessoas, por meio da distribuição igualitária aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO.

**Quadro 2 - Distribuição das vacinas AstraZeneca, Etapa 10-A (1 milhão de doses). Brasil, 2021.**

Estado	37% Povos e comunidades tradicionais quilombola	7% Pessoas de 65 a 69 anos	POP-ALVO FASE 1	ASTRAZENECA D1, 5%	
				CAIXAS	DOSES
				100	1.022.300
Rondônia	520	3.490	4.010	42	4.200
Acre	0	1.333	1.333	14	1.400
Amazonas	3.160	6.223	9.383	99	9.900
Roraima	0	877	877	9	900
Pará	47.887	15.110	62.997	661	66.100
Amapá	3.180	1.133	4.312	45	4.500
Tocantins	2.417	3.180	5.598	59	5.900
<b>NORTE</b>	<b>57.164</b>	<b>31.346</b>	<b>88.510</b>	<b>929</b>	<b>92.900</b>
Maranhão	63.087	13.557	76.643	805	80.500
Piauí	15.591	7.805	23.395	246	24.600
Ceará	11.239	20.866	32.105	337	33.700
Rio Grande do Norte	9.218	7.807	17.025	179	17.900
Paraíba	7.054	9.788	16.842	177	17.700
Pernambuco	20.078	22.526	42.604	447	44.720
Alagoas	20.065	7.185	27.250	286	28.600
Sergipe	12.161	4.898	17.058	179	17.900
Bahia	99.107	35.207	134.313	1.410	141.000
<b>NORDESTE</b>	<b>257.599</b>	<b>129.638</b>	<b>387.236</b>	<b>4.066</b>	<b>406.600</b>
Minas Gerais	48.271	62.772	111.043	1.166	116.600
Espírito Santo	5.902	11.130	17.032	179	17.900
Rio de Janeiro	5.482	55.063	60.545	636	63.600
São Paulo**	3.825	134.589	138.414	1.453	145.300
<b>SUDESTE</b>	<b>63.480</b>	<b>263.554</b>	<b>327.034</b>	<b>3.434</b>	<b>343.400</b>
Paraná	3.554	33.197	36.751	386	38.600
Santa Catarina	3.244	20.774	24.018	252	25.200
Rio Grande do Sul	20.159	39.498	59.658	626	62.600
<b>SUL</b>	<b>26.957</b>	<b>93.470</b>	<b>120.427</b>	<b>1.264</b>	<b>126.400</b>
Mato Grosso do Sul	649	6.864	7.513	79	7.900
Mato Grosso	4.724	7.536	12.260	129	12.900
Goiás	7.552	16.444	23.996	252	25.200
Distrito Federal	4	6.639	6.643	70	7.000
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>12.929</b>	<b>37.482</b>	<b>50.411</b>	<b>530</b>	<b>53.000</b>
<b>BRASIL</b>	<b>418.129</b>	<b>555.490</b>	<b>973.619</b>	<b>10.223</b>	<b>1.022.300</b>
		973.619			1.022.300

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Dando continuidade ao atendimento aos povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas, o grupo "Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola" está sendo plenamente contemplado (100%) com as vacinas da AstraZeneca nesta 10ª Pauta, ao ampliar o alcance aos 37% das pessoas pendentes deste grupo, considerando a disponibilização à 63% das pessoas deste grupo na pauta 9. As D2, para cumprimento do esquema vacinal com esta vacina, será encaminhada em tempo oportuno, garantindo o intervalo de 12 semanas entre as doses.

**Quadro 3 - Distribuição das vacinas Sinovac/Butantan, Etapa 10-B (3,2 milhões de doses). Brasil, 2021.**

Estado	2% de Trabalhadores de Saúde	23 % Pessoas de 65 a 69 anos	22% Pessoas de 70 a 74 anos	POP-ALVO FASE 1	BUTANTAN D1, 5%	
					CAIXAS	DOSES
					200	3.200.100
Rondônia	918	10.837	6.580	18.335	96	19.200
Acre	373	4.139	2.729	7.241	38	7.620
Amazonas	1.932	19.323	12.075	33.330	175	35.000
Roraima	285	2.723	1.665	4.672	25	5.000
Pará	3.434	46.918	30.318	80.670	424	84.800
Amapá	415	3.517	2.045	5.977	31	6.200
Tocantins	813	9.875	6.728	17.416	91	18.200
<b>NORTE</b>	<b>8.169</b>	<b>97.331</b>	<b>62.140</b>	<b>167.640</b>	<b>880</b>	<b>176.020</b>
Maranhão	3.427	42.094	28.974	74.495	391	78.200
Piauí	1.687	24.234	17.118	43.039	226	45.200
Ceará	5.085	64.790	48.587	118.462	622	124.400
Rio Grande do Norte	2.228	24.242	19.361	45.831	241	48.200
Paraíba	2.527	30.392	23.408	56.327	296	59.200
Pernambuco	5.882	69.944	51.086	126.911	666	133.200
Alagoas	1.919	22.310	15.389	39.618	208	41.600
Sergipe	1.340	15.207	10.496	27.043	142	28.400
Bahia	8.364	109.318	78.546	196.228	1.030	206.000
<b>NORDESTE</b>	<b>32.457</b>	<b>402.532</b>	<b>292.966</b>	<b>727.955</b>	<b>3.822</b>	<b>764.400</b>
Minas Gerais	13.390	194.909	133.512	341.811	1.795	359.000
Espírito Santo	2.488	34.560	21.943	58.992	310	62.000
Rio de Janeiro	12.979	170.973	118.013	301.966	1.585	317.000
São Paulo**	35.231	417.905	285.488	738.623	3.878	775.510
<b>SUDESTE</b>	<b>64.088</b>	<b>818.347</b>	<b>558.956</b>	<b>1.441.391</b>	<b>7.568</b>	<b>1.513.600</b>
Paraná	6.061	103.078	70.715	179.854	944	188.800
Santa Catarina	3.328	64.506	42.800	110.634	581	116.200
Rio Grande do Sul	8.154	122.645	85.858	216.656	1.137	227.400
<b>SUL</b>	<b>17.543</b>	<b>290.229</b>	<b>199.373</b>	<b>507.144</b>	<b>2.662</b>	<b>532.400</b>
Mato Grosso do Sul	1.551	21.313	14.112	36.976	194	38.800
Mato Grosso	1.692	23.398	14.929	40.019	210	42.000
Goiás	4.565	51.060	33.957	89.582	470	94.000
Distrito Federal	2.921	20.614	13.471	37.007	194	38.800
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>10.730</b>	<b>116.385</b>	<b>76.469</b>	<b>203.584</b>	<b>1.068</b>	<b>213.600</b>
<b>BRASIL</b>	<b>132.986</b>	<b>1.724.824</b>	<b>1.189.905</b>	<b>3.047.714</b>	<b>16.000</b>	<b>3.200.020</b>
			<b>3.047.714</b>		<b>16.000</b>	<b>3.200.020</b>

\*\* O estado de SP já retirou 243.300 doses em 22/03/2021 e 473.300 em 23/03/2021, pendente a entrega de 58.910 doses. Foram retiradas amostras para análise do INCCQS referente à 8 lotes, 16 frascos 160 doses

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão nesta **Etapa 10** proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população de idosos dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

#### ATENÇÃO:

**Sinovac/Butantan** apresentação:

Frasco ampola com 5,0 ml, multidose com **10 doses (0,5ml/dose)**

**\*\*Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa

**AstraZeneca:**

Frasco ampola com 5,0 ml, multidose com **10 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas**.

#### GRUPOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os

Índices de vulnerabilidade social (IVS), calculados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe (<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo Programa de Computação Científica da Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

#### IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS:

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

Uso de máscara;

Distanciamento social;

Etiqueta respiratória; e

Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

#### MONITORAMENTO

Observa-se que a **agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap** (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) será o **ÚNICO** meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é **RIGOROSAMENTE** necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

Observa-se ainda que, afim de assegurar o uso adequado da ferramenta, isento de erros/falhas, foi estabelecido um **período de transição** que ocorreu nas entregas relativas às Etapas 8 e 9, nas quais a Operadora logística comunicou, também, por e-mail a agenda proposta aos contatos habituais cadastrados pelos estados.

Nos casos de variação de volume extra das vacinas contra a covid-19, observar as orientações da **Nota Técnica nº108/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**. É **rigorosamente CONTRAINDICADO** a mistura de vacina de frascos-ampola diferentes para completar uma dose, uma vez que as vacinas estão sujeitas à contaminação.

**NOTIFIQUE:** Não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>).

#### CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 16/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 25/03/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 25/03/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019736274** e o código CRC **67E08E65**.

Referência: Processo nº 25000.009758/2021-77

SEI nº 0019736274

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br